

Itaituba-PA, 17.09.2025

MEMO Nº 595/2025
Ao Setor de Licitação da PMI

Assunto: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210049 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 95 Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210049: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: ODILON RODRIGUES VARELA.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria a documentação necessária aos procedimentos para a execução do 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210049, POR 95 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Seguem, em anexo:

- ✓ OFÍCIO Nº 321-2025-GAB/SEMED/PMI
- ✓ ACEITE ENCAMINHADO PELO CONTRATADO
- ✓ JUSTIFICATIVA GAB/SEMED/PMI
- ✓ TABELA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CONTRATO Nº 20210049
- ✓ 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210049 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **RAZO:** Por 95 (Noventa e Cinco) Dias – Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210049: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADO:** ODILON RODRIGUES VARELA.

Justificativa - Com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da prorrogação contratual sob os princípios da transparência, economicidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa para o aditamento de prazo de 95 dias referente ao Contrato nº 20210049 – Pregão Eletrônico nº 011/2021, destinado à locação de transporte escolar. A medida visa garantir, sem interrupções, o acesso do aluno à educação escolar, bem como assegurar a continuidade da prestação do serviço quanto a condução de professores e logística de distribuição dos gêneros alimentícios às unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, localizadas em áreas rurais de difícil acesso, até a conclusão do novo processo licitatório. Para melhor condução, a Secretaria Municipal de Educação e Contratado comprometem-se a preservar a reciprocidade contratual durante o período prorrogado. A garantia desse transporte é, essencial para assegurar o direito à educação, por se tratar de alunos residentes de regiões onde as condições geográficas dificultam outras formas de deslocamento. A continuidade do atendimento refere-se ao item 043053 assim especificado nos termos do contrato: E.M.E.F. NAZARÉ II -ROTA: COMUNIDADE NAZARÉ II / LIVRAMENTO I - TURNOS: 1º E 2º. Ressalta-se que para essas localidades o transporte escolar hidroviário representa o único meio viável para garantir o acesso presencial dos alunos às instituições de ensino. Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de créditos da Dotação Orçamentária do Exercício 2025, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, A Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210049, por 95 (Noventa e Cinco) dias, sem alteração do valor Contrato original, que tem como objeto: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Itaituba-Pará, 17.09.2025.

**Amilton Teixeira Pinho**
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 00051/2025

6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato N° 20210049 – PE N° 011/2021

Contratado: Odilon Rodrigues Varela

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 95 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
043053	LANCHA MOTOR A GASOLINA 14, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA E.M.E.F. NAZARÉ II ROTA: COMUNIDADE NAZARÉ II E LIVRAMENTO TURNOS: 1º E 2º	DIA	59	59


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005r2025

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício N° 321/2025

Ao Sr.. ODILON RODRIGUES VARELA

Contrato –C/N° 20210049 PE 011/2021

Assunto: 6º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210049 – PE 011/2021.

Prazo: POR 95 (NOVENTA E CINCO), SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, na intenção de assegurar o direito público subjetivo do aluno garantindo transporte escolar à demanda da Rede de Ensino Público Municipal, vem, por meio deste, manifestar à V. Sa., o interesse em prorrogar a vigência do contrato 20210049, por mais 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado. Diante da precisão, solicitamos à V. Sa., que analise sobre a possibilidade da prorrogação contratual, nas condições propostas.

Caso esteja de acordo, pedimos que se manifeste formalmente junto à esta Secretaria, com a finalidade de prosseguir com os tramites que exige gerar o 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato n° 20210049.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Odilon Rodrigues Varela

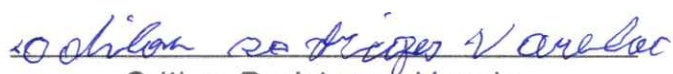
Itaituba-PA, 16.09.2025

Assunto: Aditivo de Vigência de Prazo Do Contrato 20210049

Eu, Odilon Rodrigues Varela, inscrito no CPF nº 023.313.732-72, morador da Vila Caçula, nº 455, Centro, área urbana da cidade de Itaituba-PA, proprietário da embarcação que rege o contrato 20210049, concordo e aceito com a proposta da prorrogação do contrato por mais 95 dias, mantendo o mesmo valor do contrato originalmente pactuado.

A embarcação é uma lancha que faz a rota Comunidade Nazaré II e Livramento para transportar -ida e volta- de alunos, professores e produtos da merenda escolar que tem como destino a Escola Nazaré II, da zona rural.

Atenciosamente,


Odilon Rodrigues Varela